CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 101/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR DAVID RIOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, em local visível ao público, do nome do responsável técnico pelo setor hospitalar onde se encontre o paciente nas unidades de saúde públicas e privadas no Município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de Lei, apesar de tratar de assunto importante, a relevância de grandes hospitais em nosso Município, a permanente troca de turnos e consequentemente dos responsáveis técnicos de cada setor, impede na prática a aplicação da legislação proposta, sendo necessária apenas a existência de um Diretor Técnico ou Diretor médico, esse sim, responsável pela escalação dos responsáveis técnicos setoriais que lidam diretamente com os pacientes.

Por envolver o setor público onde em Salvador existem Hospitais Federal, Estadual, UPAS e Postos de Saúde Municipal, o PLE fere o Artigo 176 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ao criar atividades de competência exclusiva de outro Poder, faltando-nos competência para tal.

Pelo exposto, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 101/14.

.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 08 / 07 / 14